



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$-1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Ministério da Educação (MEC), para Construção de uma Creche Pré-Escola 001, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O valor de R\$-1.220.289,96 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) será inserido na Dotação Orçamentária nº 0800031236100143.07244905100, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão da Primeira – Reformulação ao Termo de Compromisso nº. PAC² 5529/2013, anexa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 17/02/2017.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara